

ANEXO QUADRO 3		CURSO: ENGENHARIA CIVIL	
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA		GRAU: BACHAREL	
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA		2.º ANO — 1.º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	PRÁTICAS
Construções Civis I	Semestral 2	2	4
Desenho de Construção Civil I	Semestral 2		4
Hidráulica Geral I	Semestral 2	2	2
Mecânica dos Sólidos e Fundações I	Semestral 2	2	2
Resistência de Materiais I	Semestral 2	2	2
Topografia I	Semestral 2	2	4

ANEXO QUADRO 4		CURSO: ENGENHARIA CIVIL	
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA		GRAU: BACHAREL	
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA		2.º ANO — 2.º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	PRÁTICAS
Construções Civis II	Semestral 2	2	4
Desenho de Construção Civil II	Semestral 2		4
Hidráulica Geral II	Semestral 2	2	2
Betão Armado I	Semestral 2	2	4
Estruturas I	Semestral 2	2	2
Topografia II	Semestral 2	2	4

ANEXO QUADRO 5		CURSO: ENGENHARIA CIVIL	
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA		GRAU: BACHAREL	
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA		3.º ANO — 1.º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	PRÁTICAS
Estradas e Pavimentos I	Semestral 2	2	4
Betão Armado II	Semestral 2	2	2
Desenho de Produção I	Semestral 2	2	4
Hidráulica Aplicada I	Semestral 2	2	4
Economia	Semestral 2	2	4
Estatística II	Semestral 2	2	2
Urbanismo	Semestral 2	2	2

ANEXO QUADRO 6		CURSO: ENGENHARIA CIVIL	
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA		GRAU: BACHAREL	
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA		3.º ANO — 2.º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	PRÁTICAS
Estradas e Pavimentos II	Semestral 2	2	4
Desenho	Semestral 2	2	4
Desenho de Produção II	Semestral 2	2	4
Hidráulica Aplicada II	Semestral 2	2	4
Projecto de Obras Correntes	Semestral 2	2	4
Seminários	Semestral 2	2	4

Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso a que se refere o n.º 1.º é o constante do anexo I à presente portaria.

3.º

Contingentes

1 — As vagas fixadas nos termos do n.º 6.º da Portaria n.º 239/94, de 16 de Abril, distribuem-se pelos seguintes contingentes:

- Docentes de escolas superiores de enfermagem — 10%;
- Enfermeiros de serviços prestadores de cuidados do Ministério da Saúde — 65%;
- Enfermeiros da Região Autónoma dos Açores — 10%;
- Enfermeiros de outros serviços dependentes do Ministério da Saúde — 10%;
- Outros enfermeiros — 5%.

2 — As vagas eventualmente não utilizadas num dos contingentes reverterem, se necessário, para qualquer outro contingente.

Ministérios da Educação e da Saúde.

Assinada em 14 de Fevereiro de 1995.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*, Secretário de Estado do Ensino Superior. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Paulo da Fonseca Mendo*.

ANEXO I

Escola Superior de Enfermagem de São João

Diploma de estudos superiores especializados em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

Unidades curriculares	Duração	Carga horária total			
		Teóricas	Teórico-práticas	Práticas	Seminários estágios
1.º ano					
Enfermagem Pediátrica	A	200	100	-	-
Pediatria	A	140	-	-	-
Imunologia	S1	30	-	-	-
Genética	S1	30	-	-	-
Psicologia	A	45	25	-	-
Sociologia	S1	45	-	-	-
Investigação/Estatística/ Informática	A	45	35	-	-
Pedagogia Aplicada à En- fermagem	S2	45	-	-	-
Gestão de Serviços de En- fermagem	S2	30	-	-	-
2.º ano					
Estágio de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	A	-	-	-	620
Opção — Enfermagem Pediátrica	S2	70	70	-	-
Estágio de opção — En- fermagem de Saúde In- fantil e Pediátrica	S2	-	-	-	240

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE

Portaria n.º 292/95

de 10 de Abril

Sob proposta da Escola Superior de Enfermagem de São João;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Tendo em consideração o disposto na Portaria n.º 239/94, de 16 de Abril;

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e da Saúde, o seguinte:

1.º

Objecto

A Escola Superior de Enfermagem de São João confere o diploma de estudos superiores especializados em